

Assunto: Resposta à Consulta Pública n.º 130 - Reformulação do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados (20/02/2025)

À ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos,

1. Enquadramento

O presente documento tem como objetivo comentar a consulta pública nº130 no que diz respeito ao controlo metrológico dos equipamentos de medição de energia elétrica, motivado pelo ponto “3.6 Controlo metrológico”, do Documento Justificativo que refere a aplicação da legislação em vigor, a passagem de parte do controlo deste domínio para o Instituto Português da Qualidade (IPQ) e a retirada dos pontos 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do atual GMLDD.

A EDP Labelec é uma entidade acreditada pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC) na realização de ações de verificação em sistemas de contagem e reconhecida pelo IPQ como Organismo de Verificação Metrológica (OVM) em contadores de energia elétrica ativa. A nossa equipa é altamente qualificada e credenciada na verificação de sistemas de contagem complexos, em clientes empresariais/industriais e produtores, onde a verificação não se restringe apenas ao contador. Sendo uma entidade com vasta experiência na execução desta atividade a sistemas de contagem em MAT, AT e MT, vimos por este meio apresentar a nossa preocupação e sugestões ao proposto para a nova regulamentação, em especial para este tipo de instalações.

1.1 Regulamentação existente no GMLDD em vigor em matéria de verificação dos ativos de contagem

No GMLDD em vigor, os capítulos 12 e 13 abordam a especificação técnica dos equipamentos que podem ter interferência na contagem, nomeadamente as suas classes de exatidão (transformadores de tensão, transformadores de corrente e contadores) e a carga dos seus enrolamentos secundários que tem impacto direto na segurança de exploração e medição da energia elétrica. No capítulo 18 são descritos os tipos de verificação, desde o tipo 1 até ao tipo 4, onde estão presentes os ensaios a efetuar, abrangendo transformadores de tensão, transformadores de corrente, ligações, contador, telecontagem e selagem. No capítulo 19 é abordada a aplicabilidade de cada um destes tipos de verificação em novos pontos de medição, de acordo com o nível de tensão da instalação e potência da mesma. Nos capítulos 20, 21 e 22 são definidos os critérios para se efetuar a verificação aquando de alterações aos sistemas de contagem, para as verificações periódicas e para as verificações a pedido dos clientes e operadores de rede.

1.2 Alterações propostas ao GMLDD em matéria de verificação dos ativos de contagem

As especificações técnicas de todos os equipamentos que compõem um sistema de contagem são detalhadas na regulamentação atual, no entanto, **na versão atual da nova regulamentação que se encontra em consulta, não existe qualquer especificação técnica dos equipamentos que compõem um sistema de contagem**, com a exceção de alguns tipos de contador. São excluídos na abordagem os contadores de classe 1/0,5/0,2/0,5S/0,2S em ativa e todos em reativa. A regulamentação atual define os tipos de verificação do ponto de vista da sua abrangência, enquanto **a nova regulamentação não faz qualquer referência a tipologias de verificações, nem detalha os ensaios que devem ser efetuados**. Por fim, a regulamentação atual define as periodicidades e aplicabilidade de cada tipo de verificação em função da natureza do ponto de contagem. Em contraste, a nova regulamentação não faz qualquer referência a periodicidades, exceto nos contadores de classe A/B/C, onde se define que os mesmos devem ser verificados a cada 12 anos.

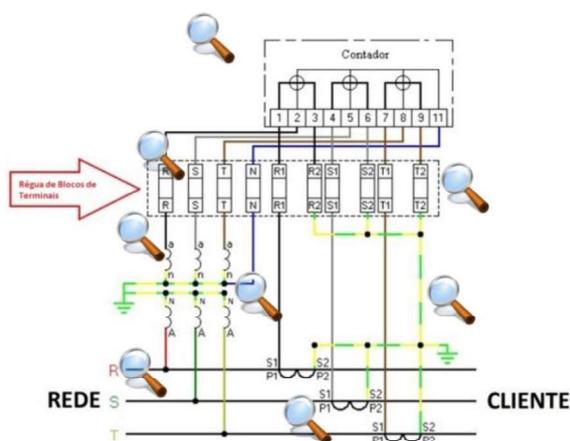


Figura 1 Incidência da atual regulamentação

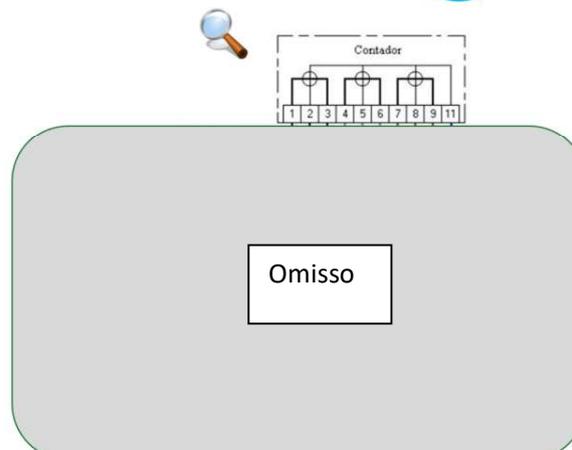


Figura 2 Incidência da nova regulamentação

Resumindo, de uma forma simplificada, podemos referir que, ao contrário da regulamentação atual (GMLDD) que aborda o tema da contagem num prisma de sistema de contagem (Figura 1), a futura que se está a propor no documento em análise (GMLDD, Decretos-Lei e Portarias) restringe-se ao contador em energia ativa (Figura 2).

2. Experiência recente da verificação dos sistemas de contagem realizados pela Labelec

Apenas como exemplo, e só entre os anos de 2022 e 2024, ao abrigo do GMLDD atual, a EDP Labelec deixou registadas não conformidades em 34% das novas ligações em MAT, AT e MT, em especial instalações de produção de energia, sendo que este número seria consideravelmente superior caso não se permitisse a correção de erros aquando das intervenções de verificação. Os principais erros detetados prendem-se sobretudo com erros de ligação e mau dimensionamento dos circuitos secundários dos transformadores de tensão e corrente, com graves riscos de segurança e potencial impacto na correta contabilização de energia.

No caso das verificações periódicas a origem das não conformidades é diferente, fundamentalmente devido à utilização de um conjunto de componentes que não estão de acordo com a evolução das especificações técnicas e à falta de pontos de selagem, facilitando assim possíveis eventos fraudulentos. De salientar que aquando das entradas ao serviço de muitas destas instalações alvo de verificação periódica, a potência dos equipamentos ligados nos enrolamentos secundários era bem diferente das novas gerações de equipamentos, pelo que a sua verificação é extremamente relevante para garantir que todo o sistema está dimensionado de acordo com as normas de utilização de todos os equipamentos.

Consideramos que a atual metodologia de verificação aos pontos de contagem carece de melhorias, sobretudo do ponto de vista da sua abordagem, exercendo um maior esforço na verificação inicial e assim abordar de forma diferente a verificação periódica, tendo em conta a experiência já adquirida.

No entanto é também importante no nosso entender que, tal como tem sido feito até aqui, existam entidades acreditadas, com procedimentos devidamente aprovados que garantam de forma imparcial a identificação e registo de evidências, mais ainda num contexto de cada vez maior complexidade técnica da rede elétrica, fruto da transição energética e do crescente investimento e incentivo na adoção de novas tecnologias. Neste contexto e, face à ausência de diretivas específicas para esta tipologia de Instrumentos de Medição (instalações industriais em MAT, AT e MT) destinados à transação comercial da energia elétrica, torna-se ainda mais necessário assegurar a correta regulamentação das condições específicas a observar no exercício da verificação dos sistemas de contagem de energia elétrica.

3. Potenciais impactos

A EDP Labelec considera que a eliminação dos requisitos incluídos na actual versão do GMLDD poderá ter impactos negativos em diferentes dimensões, em particular se os operadores de rede não aplicarem os requisitos adequados aos seus equipamentos e não dispuserem de mecanismos alternativos para continuarem a poder exigir nas novas ligações (instalações de produtores) o cumprimento destes mesmos requisitos a nível dos respectivos equipamentos de medição.

Para que melhor se compreenda a importância e o impacto de cada um dos capítulos retirados da regulamentação, foi elaborada uma análise onde se aborda o impacto nas não conformidades detetadas, os riscos de segurança humana e material, o impacto na correta contabilização de energia e os riscos de manipulação ou fraude, Tabela 1.

Tabela 1 Impacto da nova regulamentação

Item	GMLDD 2016	Conteúdo	Regulamentação em consulta	Impacto
1	12. e 13.	Classe dos contadores em energia ativa, reativa e transformadores de medida em função do nível de tensão e potência da instalação. Limites da carga dos enrolamentos secundários dos transformadores de medida.	Não contemplado	(A) (B)
2	18.1, 18.2, 18.3 e 18.4	Definição do tipo de verificações, do seu âmbito (aplicabilidade) e das tarefas a realizar	Não aborda ensaios em contadores de classe 1/0,5/0,2/0,5S/0,2S em ativa e todos em reativa	(A) (B) (C)
3	19.1, 19.2, 19.3 e 19.4	Tipos de verificação em novos pontos de medição		(A) (B) (C)
4	20	Tipos de verificação aquando de alterações em sistemas de contagem		(A) (B) (C)
5	21.2, 21.3 e 21.4	Verificações periódicas em função do nível de tensão e potência da instalação		(B) (C)
6	22.1 e 22.2	Enquadramento de quando o Operador de Rede ou Cliente podem solicitar uma verificação		(B) (C)

(A) Risco de segurança humana e material

(B) Risco de erros de contabilização da energia

(C) Risco de maior facilidade de manipulação/fraude

A EDP Labelec apresenta na Tabela 2 uma descrição e justificação técnica para a realização das verificações atualmente previstas no Guia.

Tabela 2 Proposta justificativa para inclusão na nova regulamentação

Item	Aspetos a acautelar
1	Prever regras que contribuam para evitar acidentes humanos e materiais resultantes do excesso de carga nos enrolamentos secundários dos transformadores de medida. As classes de exatidão e o não cumprimento do limite inferior das cargas nos enrolamentos têm impacto direto na correta contabilização da energia.
2	Estabelecer níveis de tensão, potências, tipos de verificação e periodicidades para cada um dos equipamentos críticos que compõem o sistema de contagem (à semelhança do que acontece na actual versão).
3	Promover maior foco e rigor na verificação inicial dos sistemas de contagem (devido à transição energética e ao significativo aumento do número de clientes e produtores dispersos, observa-se um elevado índice de não conformidades graves, que comprometem a segurança humana, material, o controlo metrológico e a garantia de estabilidade do sistema elétrico, o que pode afetar gravemente os operadores de rede).
4	Assegurar a manutenção do correto funcionamento dos sistemas de contagem. Conforme mencionado anteriormente, deve existir um controlo mais rigoroso aquando de alterações aos sistemas de contagem ou na substituição de qualquer equipamento que faça parte deste sistema. Nos casos em que estas condições sejam cumpridas e dependendo da criticidade do ponto de contagem, poderá ser considerada uma redução dos critérios de verificação periódica. Estes critérios terão como finalidade garantir o correto funcionamento do contador e a manutenção da validade dos testes realizados nas verificações iniciais, extraordinárias ou por intervenção no ponto de contagem.
5	
6	

4. Conclusão

Tendo em conta a extensa experiência da Labelec enquanto **Laboratório Acreditado** na realização de ações de verificação aos sistemas de contagem em instalações de MAT, AT e MT, expressamos a nossa preocupação face às alterações propostas. A publicação do regulamento em consulta pública nestes termos, sem referência a estas verificações e sem acautelar um mecanismo que dê tempo às entidades competentes de complementar a legislação existente com os atuais requisitos, ainda que com eventuais adaptações, representa de acordo com a Labelec um retrocesso nesta matéria.

Reconhecemos o impacto significativo deste trabalho, onde identificamos oportunidades de melhoria, particularmente ao nível da abordagem e das periodicidades. Contudo, sublinhamos que será importante e urgente que a regulamentação seja revista no sentido de incluir alguns dos requisitos previstos na versão atualmente em vigor do GMLDD e que serão descontinuados na versão agora proposta.

Em particular, refira-se a importância de prever mecanismos que permitam aos operadores de rede continuar a exigir aos titulares de instalações de produção o cumprimento de requisitos de verificação que se encontram previstos na atual versão do GMLDD e não se encontram previstos na restante legislação atualmente em vigor.

Por razões de segurança e garantia da correta contabilização da energia elétrica consumida ou produzida, a Labelec **considera importante que os operadores de rede e os titulares de centros electroprodutores continuem a efectuar as verificações necessárias à garantia de bom funcionamento e fiabilidade dos seus sistemas de contagem de energia elétrica. Neste contexto, será fundamental que venha a ser assegurada a definição de regras adequadas em aspectos não cobertos pela atual legislação.**



Agradecemos a oportunidade de contribuir para esta consulta pública e estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que venham a ser necessários.

Atenciosamente,

Labelec, Estudos Desenvolvimento e Actividades Laboratoriais, SA.

Pe' A Administração,

Carlos Varandas

Diretor da Área de Qualificação & Inspeções